



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 3.841-C DE 2023

Declara Salvador como cidade marco  
da consolidação da Independência do  
Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarada como cidade marco da  
consolidação da Independência do Brasil a cidade de Salvador,  
no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputado BACELAR  
Relator

